



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**Administração 2009/2012**

**LEI N.º 1.345, DE 22 DE JANEIRO DE 2009**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E FIRMAR CONVENIO É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 005 – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0656 – ACEA

Projeto/Atividade: 2656 – Manutenção da ACEA

Elemento: 3350.43 – Subvenções sociais

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de até R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 005 – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0554 – Manutenção FUNDEB

Projeto/Atividade: 2554 – Manutenção do FUNDEB

Elemento: 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MISSIONÁRIO CORAÇÃO DE JESUS** de Nova Xavantina – MT, inscrita no CNPJ n.º 08.785.773/0001-32, objetivando repassar mensalmente a importância de até R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), conforme minuta do Convênio que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Poderá o Executivo Municipal prorrogar o presente convênio, através de termo aditivo por igual período.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de janeiro de 2009

Registro 550  
Livro 15  
Folha 74 v. a 75  
Data 22.01.2009

Hay  
Responsável

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal